

LEI Nº 1.136 / 86

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MURIAÉ A CELEBRAR
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO EDUCAR 1º E 2º GRAUS.”**

O povo de Muriaé por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal de Muriaé autorizado a assinar convênios entre o Município de Muriaé e o Ministério da Educação e a Fundação Educar para desenvolvimento do Projeto Municipal de Educação Pré- Escolar e Secretaria de Ensino Primário e segundo grau.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, 25 de julho de 1986

Paulo de Oliveira Carvalho- Prefeito

OBS: O termo de convênio está arquivado junto do Projeto 1.136.